

5.2 A NECESSIDADE DE RETIRAR CRUCIFIXOS E SÍMBOLOS RELIGIOSOS DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS COMO FORMA DE EFETIVAR A LAICIZAÇÃO DO ESTADO

Mateus Bachiega de Almeida ¹

O princípio da laicidade (expressamente previsto no art. 19, I, da Constituição Federal de 1988) determina que o Estado não apresenta nenhuma religião oficial e, conseqüentemente, deve resguardar as práticas das várias religiões apresentadas no país, assegurando a inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença, sendo estabelecido o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e das suas liturgias (art. 5º, VI). A partir disso, fica evidente que o princípio da laicidade representa um instrumento essencial para que o Estado trate a população de forma igualitária, destinando a todos a mesma consideração, postura essencial em uma sociedade pluralista em que há pessoas que adotam diversas crenças ou não possuem nenhuma religião. Desse modo, a utilização de crucifixos em repartições públicas não está em conformidade com o fato de o Brasil ser um país laico, pois os crucifixos e outros símbolos representam significados para certas religiões, não podendo ser vistos apenas como uma manifestação cultural, além de contrariar o princípio da isonomia previsto no art. 3º da Constituição Federal, o qual determina que a República Federativa do Brasil tem por objetivo assegurar o bem de todos, independentemente de raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Assim, o presente trabalho, o qual foi elaborado por meio do método teórico bibliográfico, de natureza qualitativa utilizando artigos científicos, apresenta como objetivo evidenciar a necessidade de retirar os crucifixos e outros símbolos de caráter religioso de repartições públicas como forma de garantir a neutralidade do Estado, possibilitando que os ateus e os adeptos de outras crenças não sintam-se discriminados e desfavorecidos pela utilização de símbolos de uma religião que é majoritária no Brasil. Em conformidade com esse ponto de vista, Daniel Sarmiento afirma que a postura laica do Estado determina que este fique neutro em relação às diversas religiões adotadas pela sociedade, de modo que não seja permitido assumir uma posição que favoreça determinada concepção religiosa em detrimento de outras (SARMENTO, 2007, não paginado). Desse modo, considerando o que foi exposto na presente pesquisa, fica evidente a necessidade de retirar crucifixos e outros símbolos religiosos de repartições públicas, visto que a presença desses símbolos em tribunais, por exemplo, não contribui para efetivar a laicização do Estado e para garantir de forma concreta a legitimidade e imparcialidade do Judiciário.

Palavras-chave: Isonomia; Estado Laico; Direitos fundamentais.

¹ Graduando do curso de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais, mateus_almeida09@outlook.com